



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – 05/2025

Processo de Licitação nº 96/2024

Credenciamento nº 08/2024

Considerando o contido na Ata datada do dia doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (12/02/2025), referente ao **Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos em geral com aquisição de peças**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **ADJUDICA** a planilha com as melhores ofertas elaboradas pelas empresas **MECÂNICA GUBERT LTDA**, CNPJ nº 15.279.246/0001-11 e **FELIPE BURIN SCOLA**, CNPJ nº 38.305.201/0001-70, as quais foram devidamente credenciadas nos itens que compõem este certame, tendo como valor total anual estimado de serviços a quantia de R\$ 453.550,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), e como valor total anual estimado de peças a quantia de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), totalizando a quantia de **R\$ 870.550,00 (oitocentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

O valor unitário da hora/serviço (exceto peças, que dependerá da apresentação de no mínimo mais 03 fornecedores em cada caso), obedecerá a seguinte planilha:

EMPRESA FELIPE BURIN SCOLA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Serv/hora
27	SERVIÇO DE AUTO-SOCORRO/REBOQUE/GUINCHO 24 HORAS: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auto-socorro/Reboque/Guincho 24 horas/Prancha/Plataforma para remoção dos veículos e maquinários. OBS: As empresas contratadas para a realização deste serviço deverão estar localizadas dentro do raio limite de 70km ¹ distantes da sede do Município.	R\$3,80

MECÂNICA GUBERT LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Serv/hora
08	VEÍCULOS MÉDIOS E SEMI-PESADOS: Prestação de horas de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção e reparo nos veículos da Frota Municipal, bem como, demais serviços inerentes para a total recuperação a fim de torná-lo apto, útil e em perfeitas condições de uso	R\$156,00

¹ Conforme aviso de alteração que altera o limite máximo de distância entre as dependências das empresas credenciadas e a sede do município de Entre-Ijuís, de 15 (quinze) km para 70 (setenta) km.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

	compreendendo: -serviços mecânicos em geral (serviços no sistema de freios, de direção, R\$ 156,00 3 recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, embuchamentos diversos) -serviços de injeção eletrônica -serviços de sistema de escapamento e acessórios -serviços no sistema de arrefecimento(radiador em geral) -serviços de motor, troca de óleo, lubrificação do motor, correia, filtro de óleo, de ar e de combustível, velas, anéis vedadores, lubrificantes tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos -serviços no sistema de suspensão -serviços de retífica de motor OBS 1: Tanto a desmontagem quanto a montagem deste item, deverá ser realizado com equipamento próprio da empresa licitante, nas dependências da garagem Municipal. OBS 2: As empresas contratadas para a realização destes serviços deverão estar localizadas dentro do raio limite de 70km distantes da sede do Município ² .	
09	VEÍCULOS MÉDIOS E SEMI-PESADOS Prestação de horas de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção e reparo nos veículos da Frota Municipal, bem como, demais serviços inerentes para a total recuperação a fim de torná-lo apto, útil e em perfeitas condições de uso compreendendo: - serviços de tapeçaria automotiva e vidraçaria OBS: As empresas contratadas para a realização destes serviços deverão estar localizadas dentro do raio limite de 70km distantes da sede do Município. ³	R\$180,50
10	VEÍCULOS MÉDIOS E SEMI-PESADOS Prestação de horas de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção e reparo nos veículos da Frota Municipal, bem como, demais serviços inerentes para a total recuperação a fim de torná-lo apto, útil e em perfeitas condições de uso compreendendo: - serviços de funilaria/lanternagem e pintura OBS: As empresas contratadas para a realização destes serviços deverão estar localizadas dentro do raio limite de 70km distantes da sede do Município. ⁴	R\$130,00

² Conforme aviso de alteração que altera o limite máximo de distância entre as dependências das empresas credenciadas e a sede do município de Entre-Ijuís, de 15 (quinze) km para 70 (setenta) km

³ Conforme aviso de alteração que altera o limite máximo de distância entre as dependências das empresas credenciadas e a sede do município de Entre-Ijuís, de 15 (quinze) km para 70 (setenta) km

⁴ Conforme aviso de alteração que altera o limite máximo de distância entre as dependências das empresas credenciadas e a sede do município de Entre-Ijuís, de 15 (quinze) km para 70 (setenta) km



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

11	VEÍCULOS MÉDIOS E SEMI-PESADOS Prestação de horas de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção e reparo nos veículos da Frota Municipal, bem como, demais serviços inerentes para a total recuperação a fim de torná-lo apto, útil e em perfeitas condições de uso compreendendo: - serviços no sistema elétrico em geral -serviços de Palhetas e limpadores do pára-brisa com parte elétrica OBS: As empresas contratadas para a realização destes serviços deverão estar localizadas dentro do raio limite de 70km distantes da sede do Município. ⁵	R\$124,50
12	VEÍCULOS MÉDIOS E SEMI-PESADOS Prestação de horas de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção e reparo nos veículos da Frota Municipal, bem como, demais serviços inerentes para a total recuperação a fim de torná-lo apto, útil e em perfeitas condições de uso compreendendo: - serviços de torno em geral - serviços de soldas em geral OBS: As empresas contratadas para a realização destes serviços deverão estar localizadas dentro do raio limite de 70km distantes da sede do Município. ⁶	R\$155,00
14	VEÍCULOS MÉDIOS E SEMI-PESADOS Prestação de horas de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção e reparo nos veículos da Frota Municipal, bem como, demais serviços inerentes para a total recuperação a fim de torná-lo apto, útil e em perfeitas condições de uso compreendendo: - serviços no sistema do ar-condicionado, higienização, troca do filtro OBS: As empresas contratadas para a realização destes serviços deverão estar localizadas dentro do raio limite de 70km distantes da sede do Município. ⁷	R\$ 138,00
15	VEÍCULOS MÉDIOS E SEMI-PESADOS	R\$ 138,00

⁵ Conforme aviso de alteração que altera o limite máximo de distância entre as dependências das empresas credenciadas e a sede do município de Entre-Ijuís, de 15 (quinze) km para 70 (setenta) km

⁶ Conforme aviso de alteração que altera o limite máximo de distância entre as dependências das empresas credenciadas e a sede do município de Entre-Ijuís, de 15 (quinze) km para 70 (setenta) km

⁷ Conforme aviso de alteração que altera o limite máximo de distância entre as dependências das empresas credenciadas e a sede do município de Entre-Ijuís, de 15 (quinze) km para 70 (setenta) km



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUIS**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

	Prestação de horas de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção e reparo nos veículos da Frota Municipal, bem como, demais serviços inerentes para a total recuperação a fim de torná-lo apto, útil e em perfeitas condições de uso compreendendo: - serviços de segurança (extintor, cintos) OBS: As empresas contratadas para a realização destes serviços deverão estar localizadas dentro do raio limite de 70km distantes da sede do Município. ⁸	
16	MAQUINÁRIO PESADO Prestação de horas de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção e reparo nos veículos da Frota Municipal, bem como, demais serviços inerentes para a total recuperação a fim de torná-lo apto, útil e em perfeitas condições de uso compreendendo: -serviços mecânicos em geral (serviços no sistema de freios, de direção, recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, embuchamentos diversos) -serviços de injeção eletrônica -serviços de sistema de escapamento e acessórios -serviços no sistema de arrefecimento(radiador em geral) -serviços de motor, troca de óleo, lubrificação do motor, correia, filtro de óleo, de ar e de combustível, velas, anéis vedadores, lubrificantes tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos -serviços no sistema de suspensão -serviços de retífica de motor OBS 1: Tanto a desmontagem quanto a montagem deste item, deverá ser realizado com equipamento próprio da empresa licitante, nas dependências da garagem Municipal. OBS 2: As empresas contratadas para a realização destes serviços deverão estar localizadas dentro do raio limite de 70km distantes da sede do Município. ⁹	R\$ 159,00
17	MAQUINÁRIO PESADO Prestação de horas de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção e reparo nos veículos da Frota Municipal, bem como, demais serviços inerentes para a total recuperação a fim de torná-lo apto, útil e em perfeitas condições de uso compreendendo: - serviços no sistema elétrico em geral - serviços de Palhetas e limpadores do pára-brisa com parte elétrica OBS: As empresas	R\$ 139,00

⁸ Conforme aviso de alteração que altera o limite máximo de distância entre as dependências das empresas credenciadas e a sede do município de Entre-Ijuís, de 15 (quinze) km para 70 (setenta) km

⁹ Conforme aviso de alteração que altera o limite máximo de distância entre as dependências das empresas credenciadas e a sede do município de Entre-Ijuís, de 15 (quinze) km para 70 (setenta) km



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

	contratadas para a realização destes serviços deverão estar localizadas dentro do raio limite de 70km distantes da sede do Município. ¹⁰	
18	MAQUINÁRIO PESADO Prestação de horas de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção e reparo nos veículos da Frota Municipal, bem como, demais serviços inerentes para a total recuperação a fim de torná-lo apto, útil e em perfeitas condições de uso compreendendo: - serviços de soldas em geral - serviços de torno mecânico pesado em geral OBS: As empresas contratadas para a realização destes serviços deverão estar localizadas dentro do raio limite de 70km distantes da sede do Município. ¹¹	R\$ 159,50
19	MAQUINÁRIO PESADO Prestação de horas de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção e reparo nos veículos da Frota Municipal, bem como, demais serviços inerentes para a total recuperação a fim de torná-lo apto, útil e em perfeitas condições de uso compreendendo: - serviços de funilaria/lanternagem e pintura -serviços de tapeçaria automotiva e vidraçaria -serviços de segurança(extintor, cintos) OBS: As empresas contratadas para a realização destes serviços deverão estar localizadas dentro do raio limite de 70km distantes da sede do Município. ¹²	R\$ 138,00
20	MAQUINÁRIO PESADO Prestação de horas de serviços de mão-de-obra mecânica para manutenção e reparo nos veículos da Frota Municipal, bem como, demais serviços inerentes para a total recuperação a fim de torná-lo apto, útil e em perfeitas condições de uso compreendendo: - serviços no sistema do ar-condicionado, higienização, troca do filtro OBS: As empresas contratadas para a realização destes	R\$ 168,00

¹⁰ Conforme aviso de alteração que altera o limite máximo de distância entre as dependências das empresas credenciadas e a sede do município de Entre-Ijuís, de 15 (quinze) km para 70 (setenta) km

¹¹ Conforme aviso de alteração que altera o limite máximo de distância entre as dependências das empresas credenciadas e a sede do município de Entre-Ijuís, de 15 (quinze) km para 70 (setenta) km

¹² Conforme aviso de alteração que altera o limite máximo de distância entre as dependências das empresas credenciadas e a sede do município de Entre-Ijuís, de 15 (quinze) km para 70 (setenta) km



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

	serviços deverão estar localizadas dentro do raio limite de 70km distantes da sede do Município. ¹³	
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBOALIMENTAÇÃO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de componentes de turboalimentação , compostos por turbinas ou turboalimentadores em veículos à diesel da frota municipal. OBS: As empresas contratadas para a realização deste serviço deverão estar localizadas dentro do raio limite de 70km distantes da sede do Município. ¹⁴	R\$ 195,50
27	SERVIÇO DE AUTO-SOCORRO/REBOQUE/GUINCHO 24 HORAS Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Autosocorro/Reboque/Guincho 24horas , Prancha/ Plataforma para remoção dos veículos e maquinários OBS: As empresas contratadas para a realização deste serviço deverão estar localizadas dentro do raio limite de 70km distantes da sede do Município. ¹⁵	R\$ 3,80

Assim acolhe o valor para que o ato de adjudicação seja convalidado, bem como os termos aqui expressos, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, inclusive, determinando que o(s) participante(s) seja(m) comunicado(s) quando da data para aquisição dos materiais e/ou prestação dos serviços, em consonância a esta decisão.

Entre-Ijuís/RS, em 14 de fevereiro de 2025.


BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal de Entre-Ijuís

¹³ Conforme aviso de alteração que altera o limite máximo de distância entre as dependências das empresas credenciadas e a sede do município de Entre-Ijuís, de 15 (quinze) km para 70 (setenta) km

¹⁴ Conforme aviso de alteração que altera o limite máximo de distância entre as dependências das empresas credenciadas e a sede do município de Entre-Ijuís, de 15 (quinze) km para 70 (setenta) km

¹⁵ Conforme aviso de alteração que altera o limite máximo de distância entre as dependências das empresas credenciadas e a sede do município de Entre-Ijuís, de 15 (quinze) km para 70 (setenta) km